



DECRETO Nº 01/2001

Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, VOLNEI ADOLFO ZANELA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.42 da Lei nº 101 de 04/05/2000 e o art. 2º - 359-F da Lei nº 10.028 de 19/10/2000,

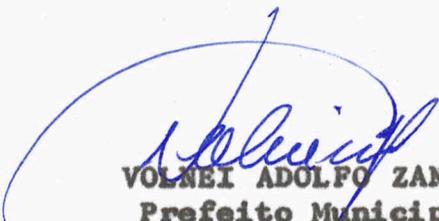
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar do Exercício de 2000, inscritos acima do limite de disponibilidade de caixa de que trata o art. 42 da Lei nº 101 de 04/05/2000 e o art. 2º - 359-F da Lei nº 10.028 de 19/10/2000, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 16 de janeiro de 2001.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal